



DECLARAÇÃO

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 1.857/2023, que regulamentou, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu o novo regime de licitações e contratos e deu outras providências, alinhado com a portaria SEGES/MGI nº 720/2023, bem como com o TC 000.586/2023, declaro que **não há plano anual de contratações públicas** para ser publicado nos termos do §1º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 17 de julho de 2023.

Vander Patricio
Prefeito do Município de Itarana